



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

LEI Nº 1.567/2014


DE 14 DE MARÇO DE 2014.

**DECLARA COMO UTILIDADE  
PÚBLICA A COOPERATIVA  
CHAPADENSE DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS - COOPECHAMAR.**

**JOSÉ DE SOUZA NEVES**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA CHAPADENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOPECHAMAR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 15.594.254/0001-52.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

  
**JOSÉ DE SOUZA NEVES**  
Prefeito Municipal